



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº 15/2020

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 1/2020 no uso das competências que lhe conferem e tendo em vista o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, preventivamente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o servidor Ronildo Jose da Silva, matrícula 003496-1, do exercício do cargo de assistente social, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio do Decreto n 21/2020.

Art. 2º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo-PR, 27/02/2020.

**PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Valmor Carneiro de Oliveira Junior**

**Departamento Jurídico.
Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº 15/2020

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 1/2020 no uso das competências que lhe conferem e tendo em vista o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - **Afastar, preventivamente, pelo prazo de 30 (trinta) dias**, o servidor **Ronildo Jose da Silva, matrícula 003496-1**, do exercício do cargo de assistente social, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio do Decreto nº 21/2020.

Art. 2º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo-PR, 27/02/2020.

PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Valmor Carneiro de Oliveira Junior

Departamento Jurídico.
Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.619/0001-79

Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-CMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1-19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO LEGISLATIVO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ N.º 95.684.619/0001-79, com sede na Rua Santo Antonio, 225 - Centro, Cantagalo - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **MATEUS RUZICKI**

CONTRATADA: AUTO POSTO LINKE inscrita no CNPJ N.º 79.586.459/0001-79, situada na Rodovia BR 277, KM 430 + 400, na cidade de Virmond/PR, neste ato representada pela Sr. **MAURO LUIZ LINKE**.

VALOR TOTAL: R\$ 12.292,00 (DOZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

FORMA PAGAMENTO: MEDIANTE LIQUIDAÇÃO.

VIGÊNCIA: 21 DE AGOSTO DE 2019 A 21 DE AGOSTO DE 2020.

DATA DE ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2019.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO – PARANÁ.

Está passando por um momento difícil?

Ligue

1888

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

cvv.org.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ

CNPJ 17.851.062/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, e atendendo o contido no Edital nº 001/2017 do **Processo Seleção Competitiva**, CONVOCA o(s)/a(s)candidato(s) classificados(as) para a(s) função(ões) abaixo relacionada(s) no **Anexo I**, a comparecer no período de **26/02/2020 a 20/03/2020**, na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, nº 2301, Bairro Bonsucesso, sala 02, 1º andar – anexo Rodoviária Municipal, munido(s) dos exames e Avaliações Médicas, conforme **Anexo II** para realizar avaliação médica pré-admissional e após, caso esteja apto(a), deverá comparecer no CRJ, para assumir sua função com a documentação relacionada no **Anexo III**.

FUNÇÃO: MOTORISTA PARA CAMINHÃO BASCULANTE

Clas.	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
9	7215	AGNALDO DIAS VIEIRA	13/07/1974	82,00

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação na Seleção Competitiva, sem posterior recurso.

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2020.

ODIRANTONIO GOTARDO

Presidente CRJ



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ

CNPJ 17.851.062/0001-00

ANEXO I

FUNÇÃO: : MOTORISTAPARACAMINHÃO BASCULANTE

LOCAL	VAGA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO	
Sala do CRJ – Anexo à Rodoviária Municipal – 1º andar	01
TOTAL	01



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ

CNPJ 17.851.062/0001-00

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS:

- Hemograma completo;
- Glicose;
- Ureia;
- Creatinina;
- Parcial de Urina com Sedimento Corado;
- Raio X de Tórax PA com laudo.

AVALIAÇÕES CLÍNICAS:

- Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
- Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
- Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;
- Avaliação psiquiátrica;
- Avaliação ortopédica com Raio X de coluna lombo-sacra, com laudo.

As despesas com os exames e avaliações clínicas correrão por conta dos(as) candidatos(as).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ

CNPJ 17.851.062/0001-00

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA REGISTRO

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia da Carteira de Identidade ou Protocolo da Identidade (autenticada);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF autenticada;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência (autenticada);
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino)(autenticada);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Comprovante de endereço;
- Fotocópia do registro no órgão da classe e (quando for o caso) (autenticada);
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- Número do PIS/PASEP ou NIS e extrato da Caixa Econômica Federal com o NIT;
- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo II deste Edital (autenticada);
- Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens;
- Nº de Conta- Banco do Brasil SA.

Súmula de Recebimento de Licença Prévia.

F. A. Moretti – ME, Funerária Iguazu, inscrita no CNPJ: 73.703.829/0002-05 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia, para atividade de Serviços Funerários com Tanatopraxia, instalada na Rua Cel. Guilherme de Paula, 1551, Centro no município de Laranjeiras do Sul PR.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ

CNPJ 17.851.062/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

SÚMULA: Exoneração de Cargo em Comissão

ODIR ANTONIO GOTARDO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como com base no artigo 24, inciso I, da 5ª alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ AMILTON DOS SANTOS**, CPF – 087.537.299-60, no cargo em comissão de Chefe de Serviços, a partir de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2020.

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2020.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ

CNPJ 17.851.062/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

SÚMULA: Recesso

ODIR ANTONIO GOTARDO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como com base no artigo 24, inciso I, da 5ª alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os dias de recesso do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ definidos na Resolução nº 002/2020 para os dias 25/02/2020 e 26/02/2020.

Parágrafo único – O expediente retornará ao normal dia 27 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/02/2020.

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2020.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MARCENEIROS, INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE MADEIRA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS E ESTOFADOS, ESCOVAS E PINCEIS DE QUEDAS DO IGUAÇU – PARANÁ.
Código Sindical: 004.155.8806/9-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação Vigente e visando oportunizar a participação dos Trabalhadores, CONVOCA os senhores associados em dia com as suas obrigações sociais e CONVIDA os integrantes da categoria profissional dos TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, OFICIAIS MARCENEIROS, MÓVEIS TUBULARES, MÓVEIS DE MADEIRA, DE JUNCO E VIME, DE VASSOURAS, CORTINADOS E ESTOFOS E DE ESCOVAS E PINCEIS, que tem a data base no mês de maio, dos municípios de QUEDAS DO IGUAÇU E ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, e SULINA, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, observada as disposições estatutárias, a ser realizada:

- no dia **08 DE MARÇO DE 2020, AS 09:00 HORAS**, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados quites e as **09 :30 HORAS** em segunda convocação, caso não haja quorum; com a presença mínima de 1/3 dos associados quites, Local, NA SEDE DA ENTIDADE, sito na Rua JUAZEIRO 690 – Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu – Pr, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicação da categoria visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho para o período 2020 /2021;
 - 2) Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais da categoria;
 - 3) Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negocial;
 - 4) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de reivindicações, inclusive para nomear comissões e frustradas as negociações, autorização para outorgar mandato para ajustamento de dissídio coletivo.
- As deliberações constantes dos itens acima do presente edital serão tomadas por escrutínio secreto, conforme previsão estatutária, cujas deliberações só serão validas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.

Quedas do Iguaçu, 26 de Fevereiro de 2020 – CLAUDIR DOS SANTOS - Presidente